



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
LEILÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 014/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CUNHA**, por intermédio do Leiloeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme consta nos autos em epígrafe, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

DATA, HORÁRIO, REALIZAÇÃO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A Sessão Pública será conduzida pelo Leiloeiro designado por meio da Portaria nº 62/2019 de 03 de Julho de 2019, no dia **20 DE MARÇO 2019 ÀS 09:30 HS** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.cunha.sp.gov.br>.

É parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Instrumento Particular de Procuração - Pessoa Física

Anexo III - Modelo de Instrumento Particular de Procuração - Pessoa Jurídica

Anexo IV - Modelo de Termo de Quitação – Pessoa Jurídica

Anexo V - Modelo de Termo de Quitação – Pessoa Física

Anexo VI - Modelo de Termo de Compromisso – Pessoa Jurídica

Anexo VII - Modelo de Termo de Compromisso – Pessoa Física

Anexo VIII - Modelo de Termo de Vistoria

Anexo IX - Minuta Contrato

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no cadastro de contribuintes de qualquer Estado da Federação, que se conformem às condições deste Edital e da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações subsequentes.

2.1.1 – Nos lotes onde os bens forem classificados como sucata veicular sem direito à documentação somente poderá ser adquirido por empresa de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRANSP.

2.1.2 - A empresa de desmonte ou de reciclagem de outro Estado da Federação que pretenda arrematar bem classificado como veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte ou sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem deverá comprovar prévio registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN-SP, nos termos de portaria específica que discipline o assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de menores de idade e de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cunha, conforme o disposto no inciso III do Art. 9º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

2.3. A participação neste Leilão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Leiloeiro, o qual os responderá no período de **24 (vinte e quatro) horas**, e poderão ser encaminhados através do e-mail licitacao@cunha.sp.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão de recebimento dos envelopes.

3.1.1. As respostas aos esclarecimentos serão aderidas ao Edital e devidamente repassadas aos demais licitantes, através de publicação na Imprensa Oficial.

3.2. O Edital poderá ser impugnado nos termos do Art. 41 da Lei Federal 8.666/1993.

3.2.1. As impugnações devem ser **protocoladas** diretamente no Setor Licitação com antecedência mínima de até **02 (dois) dias úteis da realização da sessão pública**, dirigidas ao Leiloeiro.

3.2.2. Caberá ao Leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

3.2.2.1. Na impossibilidade de decisão nesse prazo em razão de complexidade do objeto, e se for acolhida a impugnação apresentada, o Leiloeiro poderá suspender a licitação, comunicando a decisão aos licitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, posteriormente, informando suas motivações em despacho fundamentado.

3.2.3. Nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei 8.666/93, o licitante que impugnar o Edital tempestivamente não será impedido de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.2.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, o edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, a qual será comunicada mediante publicação, nos termos do art. 21 da Lei Federal 8.666/1993, ou ainda, a critério da Administração, revogada a licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento de **PESSOA FÍSICA:**

4.1.1. Diretamente, mediante sua presença pessoal e devidamente identificado com a exibição de **documento oficial de identificação que contenha foto recente**.

4.1.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR devidamente identificado com a exibição de **documento oficial de identificação que contenha foto recente**, formalmente designado em **procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida**, similar ao **modelo do Anexo II**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3. Apresentação do **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado, conforme **modelo do anexo VII**.

4.2. Para o credenciamento de **PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, **cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial**; ou, tratando-se de sociedade não empresária, **ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

4.2.1.1. Os documentos descritos no item 4.2.1 **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**, conforme legislação em vigor.

4.2.2. Tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida**, similar ao **modelo do Anexo III**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item **4.2.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

4.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto recente.**

4.2.4. Será admitido apenas **1 (um) representante para cada licitante credenciada**, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4. Apresentação do **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado, conforme **modelo do anexo VI.**

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa em nome da interessada.

5.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS mediante apresentação de “Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, ou “Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, ambas dentro da validade e em nome da interessada. (Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751/2014).

5.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

6. DOS EXAME DOS BENS

6.1. Todos os dados e informações referentes aos bens oferecidos poderão ser prestados pelo Sr. José Emilio, que pode ser encontrado no telefone: (12) 3111-5000 e no email: gabinete@cunha.sp.gov.br.

6.2. Para a vistoria, os interessados deverão agendar visita com Sr. José Emilio, até o dia 19 de Novembro de 2019, nos horários de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00 horas até um dia útil anterior a data da Sessão de Arrematação.

6.3. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem condições de teste, não cabendo à Prefeitura Municipal de Cunha qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposições, trocas de peças ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

6.4. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida.

7. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberto o Leilão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. No ato do credenciamento, os participantes receberão um número de identificação para oferta de lances.

7.3. Após os respectivos credenciamentos, os bens serão leiloados e vendidos item a item, a quem oferecer maior lance, acima do respectivo preço da avaliação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cunha **o direito de não vender aquele(s) item(s) que não alcançar(em) os preços mínimos de venda.**

7.4. A seqüência do leilão será em ordem numérica crescente dos itens, podendo o leiloeiro, para melhor andamento ou adequação dos trabalhos, fazer o lance de algum item fora dessa seqüência.

7.5. O valor mínimo de acréscimo a ser ofertado em cada lance será definido pelo leiloeira durante a Sessão de Arrematação.

7.6. Serão registrados em ata apenas o último lance ofertado pelo vencedor e pelos 2 (dois) participantes com segunda e terceira maiores ofertas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, recusa no recebimento do bem, solicitação de redução do preço apregoado, indenização por defeito posteriormente identificado ou qualquer outro tipo de vantagem, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis na forma da lei.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões do Leiloeiro cabem recursos motivados e fundamentados.

8.2. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.1. Os memoriais contendo as razões do recurso deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Apresentados na forma escrita e devidamente fundamentados, com pedido explícito de nova decisão;
- b) Assinados por representantes legais do licitante;
- c) Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Cunha.

8.2.2. Os memoriais contendo as razões do recurso juntados fora do prazo e com rito diferente do mencionado nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem **8.2.1** não serão conhecidos.

8.2.3. O disposto no subitem **8.2.1** aplica-se à juntada de memoriais de contrarrazões de recurso.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a análise, adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e homologação do processo.

8.4. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Cunha.

8.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou, caso mantenha sua decisão anteriormente tomada, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão a respeito.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.7. O recurso contra decisão do Leiloeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. No ato da arrematação, abre-se o prazo de 1 (uma) hora, para o licitante vencedor apresentar o recibo de recolhimento do sinal no valor de 20% (vinte por cento) do valor de arrematação do item adquirido como garantia à Prefeitura Municipal de Cunha, ou o recibo de recolhimento do valor total arrematado.

9.1.1. O licitante vencedor deverá depositar o valor restante devido, no **Banco do Brasil, Conta Corrente 13.927-0, Agência 2022-2**, em até 5 (cinco) dias úteis, da Sessão de Arrematação.

9.1.2. O(s) item(s) somente será(ão) liberado(s) após a efetiva compensação bancária.

9.1.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque ou espécie no ato da sessão do leilão.

4.1. Em não ocorrendo quaisquer dos pagamentos, por parte do COMPRADOR, nos termos do presente edital, pode o VENDEDOR promover, independentemente das demais penalidades legais e das previstas no edital, a rescisão deste instrumento, perdendo o COMPRADOR os valores pagos, em favor do VENDEDOR, não tendo o direito de pleitear indenização, reposição ou compensação, e nem a retenção do objeto do contrato.

4.2. O VENDEDOR poderá rescindir este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, se o COMPRADOR entrar em estado de insolvência ou se lhe for decretada a falência por qualquer dívida que tenha contraído fora deste instrumento.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. Os bens arrematados somente poderão ser retirados após o encerramento do Leilão e depois de comprovado a efetivação bancária do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

10.1.1. A comprovação da efetivação bancária será pelo valor total creditado em conta corrente (20% sinal + saldo remanescente), com a emissão do Termo de Quitação, extraído em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão.

10.2. Os arrematantes terão até **10 (dez) dias úteis** a contar da data da liberação, para retirarem do local os bens arrematados.

10.3. No caso da retirada do bem, o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento do material adquirido, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada.

10.4. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos materiais adquiridos no local de retirada dos materiais.

10.5. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas porventura necessárias, advindas da(s) arrematação(s) do(s) item(s), transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) **correrão exclusivamente por conta do arrematante.**

11. DAS PENALIDADES

11.1. Os pagamentos não efetuados, conforme estipulados neste Edital, sujeitarão o arrematante faltoso às penas da Lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução contra o mesmo.

11.2. Independentemente das sanções judiciais pertinentes, o(s) arrematante(s) que porventura descumprir(em) os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações acrescidas de multa equivalente a 2% (dois por cento), e 1% (um por cento) a. m. juros de mora.

11.3. Os compradores que não retirarem os bens arrematados no prazo de 10 (dez) dias úteis após liberação do Município para a retirada do bem, ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da arrematação, até o 8º (oitavo) dia.

11.3.1. Findo este prazo e permanecendo os bens no local, pago ou não a multa, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cunha, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Prefeitura Municipal de Cunha reserva para si o direito de retirar do leilão, antes de concluído o arremate, qualquer dos bens ou itens de bens que julgar conveniente.

12.2. É proibido ao arrematante vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) item(s) arrematado(s), antes do efetivo pagamento.

12.3. A partir da arrematação, os bens passarão, de imediato, à responsabilidade do comprador, ao qual competem as providências de retirada, transportes e outras despesas eventuais.

12.4. O não cumprimento dos prazos mencionados neste Edital, por parte do arrematante, por motivo de caso fortuito, ou força maior, devidamente caracterizados, serão apreciados pelo Leiloeiro.

12.5. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do leilão, serão resolvidas imediatamente pelo Leiloeiro.

13. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cunha - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Cunha, em 27 de Fevereiro de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
LEILÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 014/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Relação de Bens a Serem Alienados, com Respective Valores de Avaliação.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	ESTADO	VALOR APURADO
1	PATROL HUBER WARCO MODI130M. ANO: 1976 CHASSI 1301	01	REGULAR	R\$ 15.000,00
2	PATROL CATERPILLAR MOD 120 B78 CHASSI 64U5531	01	SUCATA	R\$ 6.000,00
3	CABINE CAMINHAO VW 12.180	01	SUCATA	R\$ 5.500,00
4	FUSCA BRANCO	01	SUCATA	R\$ 400,00
5	FUSCA VERDE	01	SUCATA	R\$ 400,00
6	CAMINHÃO VW 1.180. PLACA: BPZ 3660. RENAVAM: 755009681. ANO: 2001. CHASSI 9BWX2VHPX1R100973	01	RUIM	R\$ 9.000,00
7	CAMINHÃO VW 13.180. ANO FAB: 2002. BASCULANTE. PLACA: BPZ 3669. RENAVAM: 786903309. CHASSY: 9BWB725X2R214094	01	RUIM	R\$ 13.000,00
8	CAÇAMBA COLETORA DE LIXO LIBRELATO	01	RUIM	R\$ 1.000,00
9	CAMINHÃO GM/CHEVROLET 60. PLACA: BFW3970. RENAVAM: 394078985. ANO FAB: 1984. CHASSI 9BG5653PXE021549	01	REGULAR	R\$ 5.500,00
10	PATROL CAT 120B. ANO 1986. CHASSI 32C01388	01	REGULAR	R\$ 25.000,00
11	PATROL CAT 120B. ANO 1986. CHASSI 32C01281	01	REGULAR	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO II – MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Cunha, _____ de _____ de 2019.

À Prefeitura Municipal de Cunha

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
LEILÃO Nº 001/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nome da Proponente:

Número do CPF:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, outorga a(o) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE CUNHA, no Leilão em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, formular lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Leiloeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura e nome legível
(Reconhecer firma ou Instrumento público)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fis: _____

Rúbrica: _____

ANEXO III – MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO – PESSOA JURIDICA

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Cunha

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
LEILÃO Nº 001/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nome da Proponente:
Número do CPF:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, outorga a(o) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE CUNHA, no Leilão em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, formular lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Leiloeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário
(Reconhecer firma ou Instrumento público)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE QUITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
LEILÃO Nº 001/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Razão Social da Empresa Arrematante:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

O **MUNICÍPIO DE CUNHA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede nesta cidade, na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, neste ato representada pelo Sr. **ROLIEN GUARDA GARCIA**, PREFEITO MUNICIPAL, dá plena e geral quitação da totalidade do débito proveniente do instrumento supra especificado, em nome da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº *, com sede na Rua *, Telefone *, E-mail *, neste ato representada pelo Sr. *, que exerce a função de *, (qualificações).

Cunha, _____ de _____ de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE QUITAÇÃO – PESSOA FÍSICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
LEILÃO Nº 001/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nome do Arrematante:
Número do CPF:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

O **MUNICÍPIO DE CUNHA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede nesta cidade, na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, neste ato representada pelo Sr. **ROLIEN GUARDA GARCIA**, PREFEITO MUNICIPAL, dá plena e geral quitação da totalidade do débito proveniente do instrumento supra especificado, em nome de _____, (qualificações), inscrita(o) no CPF/MF sob o nº *, com endereço na Rua *, Telefone *, E-mail *.

Cunha, _____ de _____ de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fis: _____

Rúbrica: _____

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
LEILÃO Nº 001/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Razão Social da Empresa Arrematante:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores:

A empresa acima descrita, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, , responsabiliza-se pelas seguintes providências relativas ao certame em epígrafe:

1. Depositar o valor do sinal (20%) correspondente a somatória dos itens arrematados, através de depósito identificado, no **BANCO do Brasil, AGÊNCIA: 2022-2 - CONTA CORRENTE: 13.927-0** em até 1 (uma) hora após o término da realização do leilão.
2. Depositar o saldo remanescente em até 5 (cinco) dias úteis.
3. Encaminhar para o Setor de Licitações, via e-mail (licitacao@cunha.sp.gov.br), ou pessoalmente o Comprovante de pagamento (depósito bancário);
4. Retirar os itens arrematados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da liberação, no horário das 10h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

Estamos cientes que a não retirada do(s) item(s) no prazo estipulado acarretará em multa diária de 1% (um por cento) sobre o total do valor arrematado, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término da retirada até o 8.º (oitavo) dia. Findo este prazo, permanecendo os bens no local, pago ou não a multa, perderemos direito ao bem, podendo a o Município de Cunha colocar o(s) item(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante.

Cunha, _____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fis: _____

Rúbrica: _____

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA FISICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
LEILÃO Nº 001/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nome do Arrematante:
Número do CPF:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

Prezados Senhores:

Eu, _____ residente e domiciliado na Rua, cidade, Estado, portador do R.G. nº _____, inscrito no C.P.F. sob nº _____, responsabilizo-me pelas seguintes providências relativas ao certame em epígrafe:

1. Depositar o valor do sinal (20%) correspondente a somatória dos itens arrematados, através de depósito identificado, no **BANCO do Brasil, AGÊNCIA: 2022-2 - CONTA CORRENTE: 13.927-0** em até 1 (uma) hora após o término da realização do leilão.
2. Depositar o saldo remanescente em até 5 (cinco) dias úteis.
3. Encaminhar para o Setor de Licitações, via e-mail (licitacao@cunha.sp.gov.br), ou pessoalmente o Comprovante de pagamento (depósito bancário);
4. Retirar os itens arrematados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da liberação, no horário das 10h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

Estamos cientes que a não retirada do(s) item(s) no prazo estipulado acarretará em multa diária de 1% (um por cento) sobre o total do valor arrematado, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término da retirada até o 8.º (oitavo) dia. Findo este prazo, permanecendo os bens no local, pago ou não a multa, perderemos direito ao bem, podendo a o Município de Cunha colocar o(s) item(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante.

Cunha, _____ de _____ de 2019.

NOME E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
LEILÃO Nº 001/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nome do Proponete:
Número do CPF:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

ATESTAMOS, para os devidos fins, que através de seu representante, Sr. _____, portador do R.G. nº _____, realizou vistoria e todos os exames que julgou necessário dos itens a serem alienados, o qual ficou ciente das condições dos bens, não podendo alegar posteriormente insuficiência de dados, isentando o Município de Cunha de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro renunciando qualquer direito de ação.

Cunha, _____ de _____ de 2019.

Responsável pela Vistoria
Nome
RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO IX - MINUTA CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº /2019

VENDEDOR: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **ROLIEN GUARDA GARCIA**, residente e domiciliado nesta cidade.

COMPRADOR: **NOME/RAZÃO SOCIAL**, portador do RG nº * SSP/SP e do CPF/MF sob o nº *, domiciliado na Rua *, Cidade *, Estado *, CEP *, Telefone *, e-mail *, doravante denominado COMPRADOR.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o Contrato de Compra e Venda de Bens Móveis (Automóvel/Caminhão/Máquina), em face do resultado obtido no **LEILÃO Nº 001/2019**, oriundo do **PROCESSO Nº 014/2019**, regularmente homologado pela autoridade competente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento contratual nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.406/02, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Leilão em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, ora se adjudicando o objeto, com base na proposta do COMPRADOR, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II. DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a venda de bens móveis (automóvel/caminhão/máquina) pelo VENDEDOR ao COMPRADOR.

2.2. Os bens móveis (automóvel/caminhão/máquina), objeto da compra e venda, possui as seguintes especificações: marca (_____), modelo (_____), ano (_____), cor (_____), placa (_____).

CLÁUSULA III. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR o valor de R\$ (xxx) (Valor expresso), sendo 20% (vinte por cento) do valor de arrematação do item adquirido no prazo de 1 (uma) hora da arrematação, e o valor restante em até 5 (cinco) dias úteis.

3.2. O COMPRADOR deverá depositar o valor da prestação no **BANCO do Brasil, AGÊNCIA: 2022-2 - CONTA CORRENTE: 13.927-0**, e encaminhar o comprovante do depósito para o e-mail licitacao@cunha.sp.gov.br.

CLÁUSULA IV. DA RESCISÃO

4.1. Em não ocorrendo quaisquer dos pagamentos, por parte do COMPRADOR, nos termos do presente edital, pode o VENDEDOR promover, independentemente das demais penalidades legais e das previstas no edital, a rescisão deste instrumento, perdendo o COMPRADOR os valores pagos, em favor do VENDEDOR, não tendo o direito de pleitear indenização, reposição ou compensação, e nem a retenção do objeto do contrato.

4.2. O VENDEDOR poderá rescindir este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, se o COMPRADOR entrar em estado de insolvência ou se lhe for decretada a falência por qualquer dívida que tenha contraído fora deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As partes, nos dias e horários acertados, se apresentarão no órgão competente para formalizar a transferência dos veículos, apresentando os documentos:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV,) do ano em exercício e preenchido com firma reconhecida no caso de transferência — original e cópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) — original e cópia;
- c) Carteira de Identidade ou documento equivalente — original e cópia;
- d) Contrato particular entre os interessados e firma reconhecida das assinaturas — por autenticidade;
- e) Se procurador, apresentar procuração, identidade e CPF — original e cópia.

5.1.1 – As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida, ou seja, sem direito à documentação do veículo arrematado.

5.2. O VENDEDOR, nos dias e horários acertados com o COMPRADOR, tem o direito de inspecionar o automóvel/caminhão/máquina, objeto do contrato, a fim de verificar as condições que se encontram os bens.

5.3. O COMPRADOR irá responder por todos os danos causados direta ou indiretamente pelo automóvel/caminhão/máquina, a si ou a terceiros e por todos os riscos a que o automóvel/caminhão/máquina estiver sujeito, bem como pelas consequências daí resultantes.

5.4. Logo que estiver integralizado o valor ajustado, ficará o VENDEDOR obrigado a dar o Termo de Quitação do objeto ao COMPRADOR, correndo, então, as despesas que se fizerem necessárias à realização do negócio por conta do COMPRADOR.

CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cunha - SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa. **E, por assim terem justo, combinado e contratado, firmam as partes o presente Contrato, com 02 (duas) testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre VENDEDOR E COMPRADOR, para os efeitos legais.**

Cunha, _____ de _____ de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

COMPRADOR (Nome Completo ou Razão Social)
RG / CPF
TESTEMUNHAS: